



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais**

| <b>ÓRGÃO</b> |  |
|--------------|--|
| Órgão        | 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA |
| UF           | SC   |

| <b>UORGs</b>                                    |
|---|
| 000121 - Coordenadoria Especial de Farmacologia |

| <b>Responsáveis Técnicos</b> |                |                                     |
|------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| Nome                         | CPF            | Especialização                      |
| MARCELO FONTANELLA WEBSTER   | 520.455.529-34 | ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO |

| <b>Responsáveis do Órgão/UORG</b>      |                              |
|--|------------------------------|
| <b>Responsável de RH do Órgão</b>      |                              |
| Nome                                   | NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE |
| CPF                                    | 601.238.859-49               |
| <b>Responsável pelo local avaliado</b> |                              |
| Nome                                   | ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA   |
| CPF                                    | 332.944.106-20               |

| <b>Avaliação</b>  |                    |                   |            |          |       |
|-------------------|--------------------|-------------------|------------|----------|-------|
| Número            | 26246-000.837/2019 | Data da Avaliação | 05/04/2019 | Situação | Ativa |
| Origem da demanda | REVISÃO DE LAUDO   |                   |            |          |       |
| Motivo            | REVISÃO DE LAUDO   |                   |            |          |       |

| <b>Endereço dos Locais Avaliado</b>                                   |                                 |             |                      |
|---|---------------------------------|-------------|----------------------|
| <b>LABORATÓRIO DE NEUROPSICOFARMACOLOGIA (SALAS 303, 304) FMC/CCB</b> |                                 |             |                      |
| Logradouro  | UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA |             |                      |
| Número  | SN                              | Complemento | CAMPUS UNIVERSITARIO |
| CEP   | 88040-900                       | UF          | SC                   |
| Cidade  | Florianópolis                   |             |                      |
| Descrição local   | Construção em alvenaria.        |             |                      |

| <b>Laudo</b>      |  |
|-------------------|--|
| Base Legal        | 03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989          |
|                   | 01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950               |
|                   | 01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990               |
|                   | 01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991               |
|                   | 47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017 |
|                   | 04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978          |
|                   | 48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978  |
| Tipo de laudo     | Ambiente                                     |
| Descrição técnica | Laudo Técnico Pericial Qualitativo.          |

| <b>Avaliação Ambiental</b> |                  |             |           |                        |         |            |                    |
|----------------------------|------------------|-------------|-----------|------------------------|---------|------------|--------------------|
| Risco                      | Motivos de risco |             | Método(s) | Instrumento de medição |         |            | Tempo de exposição |
|                            | Descrição        | Tolerâncias |           | Descrição              | Valores | Especific. |                    |

X

|                       |  |  |             |  |  |  |          |
|-----------------------|--|--|-------------|--|--|--|----------|
| BIOLOGICO             | BACTERIA,<br>FUNGO,<br>RESÍDUOS<br>DE ANIMAIS<br>DETERIORA<br>DOS                          |  | Qualitativo |  |  |  | Habitual |
| Observações:          | Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.                             |  |             |  |  |  |          |
| Outras<br>Informações | MANIPULAÇÃO DE ANIMAIS COMO RATOS E CAMUNDONGOS EM CIRURGIAS.<br>(INSALUBRIDADE MÉDIA 10%) |  |             |  |  |  |          |

### Medidas Corretivas

|                    |  |
|--------------------|--|
| Medidas Corretivas | <p>- Neste laboratório são utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas. Nova avaliação deverá/ poderá ser feita quando for possível a avaliação quantitativa na UFSC.</p> <p>- A UFSC deverá contratar serviços de terceiros para caracterizar o direito ao adicional de insalubridade por exposição aos agentes de risco químico: Formol, xilol e etanol mediante avaliação ambiental quantitativa, como previsto na Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, Art. 10 e Norma Regulamentadora NR 15 anexo 11;</p> <p>- Durante o manuseio dos agentes químicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs: 1. Calçado de segurança impermeável, com resistência química, com propriedades antiderrapantes; 2. Luva para proteção contra agentes químicos; 3. Vestimenta tipo Avental de segurança; 4. Óculos de segurança; 5. Respirador com filtro químico para vapores orgânicos.</p> <p>- Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspeccionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados;</p> <p>- Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs; - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Lava Olhos de emergência; 2. Capela Química. O manuseio dos agentes químicos deverá ser feito, prioritariamente, em capela química;</p> <p>- Todas as atividades administrativas, em que não haja necessidade de exposição aos agentes insalubres, deverão ser realizadas em ambiente separado ao do setor; - Os produtos químicos (embalagem inclusive) após sua utilização deverão ser descartados em conformidade com as recomendações do fabricante e de acordo com as normas ambientais da UFSC;</p> <p>- As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.</p> |
|--------------------|--|

### Resultado

|  |   |
|--|---|
| Existe exposição a fatores de risco?         | Sim   |
| Observação                                   | Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 ou sua substituta. |
| A exposição é indenizável?                   | Sim   |
| Adicionais relacionados aos riscos incluídos | INSALUBRIDADE - MEDIO   |

  
**Marcelo Fontanella Webster**  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 MASIS 110153/SIAPE 1169732-3  
 DSST/DAS/ /UFSC-UNIDADE SIASS

Data da avaliação: 05 de Abril de 2019